

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na sessão ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEU, por unanimidade de votos, ALTERAR parcialmente a Resolução Administrativa TRT nº 02/99, que regulamenta a concessão de diárias neste Tribunal, dando a seguinte redação ao caput do art. 3º: Os valores das diárias, em reais, são os constantes da tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NO ESTADO</b>	<b>FORA DO ESTADO</b>	<b>INTERIOR P/ CAPITAL</b>
Magistrado	165,00	260,00	165,00
Servidor	90,00	180,00	108,00

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Darcy Carlos Mahle, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Belatrix Costa Prado, Fabiano de Castilhos Bertoluci, Mario Chaves, Dulce Olenca Baumgarten Padilha, Pedro Luiz Serafini, Magda Barros Biavaschi, Carlos Cesar Cairolí Papaléo, Jane Alice de Azevedo Machado, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Dionéia Amaral Silveira, sob a Presidência do Exmo. Juiz Darcy Carlos Mahle. Presente pelo Ministério Público a Dra. Denise Maria Schellenberger. Porto Alegre, 31 de agosto de 2001. Sérgio Duarte Pasquali, Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----

Publicada no DOE - Diário da Justiça em 03.09.2001.